

DTM-SUP/DER-012-15/06/1999  
(2.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS,  
CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR CHEFE E PRESIDENTE DE GTs.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o  
disposto no artigo 18, incisos VI e VII do Regulamento Básico do DER, aprovado  
pelo Decreto nº 26.673/87 e considerando a necessidade de manter-se atualizados  
os dados para o fiel acompanhamento do Relatório de Projetos e Obras,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Até o dia 15 de cada mês, impreterivelmente,  
os Diretores de Divisões Regionais deverão remeter ao Diretor de Operações os  
dados atualizados dos cronogramas físicos das obras referentes aos itens:

- 191 (Estradas Estaduais – SP) – Implantação/Duplicação;
- 342 (Estradas Estaduais – SP) – Restauração/Pavimentação; e
- 201 (Vicinais) – Implantação/Pavimentação e Recapeamento.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO  
SUPERINTENDENTE